

REGULAMENTO DO 5º ENCONTRO APPAI DE EDUCAÇÃO (Evento On-line)

Para participar desta atividade, deverão os associados colaboradores e seus beneficiários dependentes e/ou agregados regularmente ativos junto ao quadro associativo, além do atendimento das condições gerais mencionadas nas regras de utilização dos benefícios, nos atos expedidos pela da Diretoria da APPAI e das previstas no Estatuto Social e Regulamentos Coletivos da Entidade, realizar os seguintes procedimentos:

- Fazer a leitura integral deste Regulamento Coletivo e ratificar sua manifestação de concordância com seus termos e condições, anuindo-o no ato de sua inscrição e solicitação de participação no evento.
- A participação direta ou indireta em qualquer evento promovido pela Appai e disponibilizado gratuitamente ao Quadro Associativo, em cumprimento das finalidades associativas previstas em seu Ato Constitutivo e, em conformidade com as deliberações coletivas aprovadas, seja de filiado ou de quaisquer outras pessoas que, espontaneamente solicitam liberação de participação na qualidade de convidados, pressupõe, necessariamente, a concordância expressa, explícita, inequívoca, consciente, voluntária e irretratável de que a imagem e/ou áudio próprios possam ser aproveitados nas eventuais divulgações/publicizações das concernentes atividades, considerando serem parte integrante dos benefícios que integram o Sistema de Beneficiação disponibilizado sem precificação aos Associados e respectivos Beneficiários ou inerentes aos Programas e Projetos de Ações Sociais ou, ainda, às Parcerias celebradas em favor dos Filiados e seus respectivos Beneficiários e sem interesse econômico e/ou lucrativo, seja em mídia escrita, falada, eletrônica ou de informática que exista ou que venha a existir, sem prazo determinado, salvo se o participante se manifestar formalmente (individualmente) contrário à exposição de sua imagem antes do evento.
- A inscrição para assistir cada evento é individual, direta e intransferível e não pode ser feita em nome de um associado para terceiros assistirem.
- O número de vagas para o evento é limitado e as confirmações das inscrições serão emitidas no máximo em até 48 horas de antecedência do início do evento e, para ocorrerem, serão ultrapassados todos os critérios de regras de utilização já previstos nos Regulamentos, anexos e atos da Diretoria.
- A Appai poderá realizar um Concurso Cultural Interno, exclusivamente com associados participantes, durante o 5º Encontro Appai de Educação. Nesta hipótese, a Appai disponibilizará o Regulamento com as regras e condições para a participação no referido Concurso, que deverão ser anuídas no ato da inscrição no Evento, através do Portal do Associado, ou na abertura do Concurso Cultural, publicizado nos canais oficiais da Appai.
- Na hipótese de o associado e/ou beneficiário inscrito não participar do evento, o mesmo deverá enviar justificativa que comprove o motivo da ausência, em até 2 (dois) dias após a data do evento. A não realização de tal procedimento ou o indeferimento

da justificativa apresentada poderá implicar no bloqueio da inscrição para o próximo evento disponibilizado pelo Benefício Educação Continuada.

- Fica vedado aos participantes do evento a filmagem e/ou gravação de voz dos palestrantes durante suas apresentações, posto que eles não forneceram a autorização individual para os participantes.
- Quando houver adiamento, as inscrições confirmadas serão preservadas para a nova data agendada para realização do evento.
- A Appai se reserva o direito de poder, a qualquer momento, cancelar um evento ou adiar sua realização caso o preenchimento de vagas não atinja o número mínimo previsto de inscrições ou por qualquer outra eventualidade que impeça a realização de um evento agendado ao vivo. Nestes casos, com exceções de imprevistos no dia do evento, os interessados inscritos serão avisados por e-mail e/ou telefone no prazo de até um dia antes da data marcada do evento. A Associação também se reserva o direito de, em consonância com avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, reavaliar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, e otimizar procedimentos, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de realizar os propósitos estatutários, bem como os legítimos interesses majoritários do grupo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época.